



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820233493111

Nome original: SEI_TJES - 1467024 - Decisão_Ofício TPDOC Juiz Corregedor.pdf

Data: 02/02/2023 14:19:28

Remetente:

VITÓRIA SANTANA OLIVEIRA

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Boa Tarde! De ordem do Exmo. Corregedor Geral da Justiça, encaminho a r. DECISÃO

OFÍCIO 1467024 7000732-57.2023.8.08.0000 para ciência e providencias cabíveis.

Atenciosamente, Coordenadoria de Monitoramento de Foro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7000732-57.2023.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE COLATINA/ES

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 1467024/7000732-57.2023.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pela Substituta Legal do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Colatina/ES, na qual noticia a suposta falsificação de selo digital.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime, razão pela qual, **de ordem** do Exmo. Desembargador Corregedor, **determino** o encaminhamento de cópia integral do feito ao Ministério Público.

No mais, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há outras providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial.

Ante o exposto, **determino**, ainda, sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência a requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2023.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **AKEL DE ANDRADE LIMA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 31/01/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1467024** e o código CRC **9D908F1D**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1467024/7000732-57.2023.8.08.0000

CGJES/CSF/7000732-57.2023.8.08.0000